



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 053/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre atribuição de Adicional de Titulação a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o anexo VI, do art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005, parágrafo 2º do art. 6º da Lei 692/2006 de 13 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de pós- graduação sobre o vencimento, ao Servidor Público Municipal conforme relação no anexo I deste Decreto, de acordo com a escolaridade e respectivo percentual constante do anexo VI da Lei Complementar nº 684/2005.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

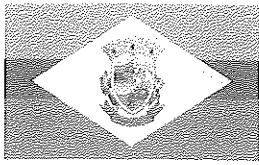
Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 01 de Abril de 2016.


BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita em Exercício

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 053/2016</u>
DATA: <u>04/04/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>1967</u>
<u>Lorena T. Barros</u> Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

ANEXO I

Servidor Municipal Efetivo Habilitado com direito à Adicional em conformidade com o Decreto nº 053/2016.

Servidor(a)	Pós-graduação
Jaqueline Selig Gerhardt	x


BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita em Exercício